DECRETO Nº 957/GP, de 05 de abril de 1978

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 5º, da Lei nº 142, de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº 1º. Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros.....	CR$400.000,00
0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	

0307.0000.00 Administração

0307.0210.00 Administração Geral

0104.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração

3.0.0.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.5.0.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... CR$1.000.000,00

3.2.0.0.00 Transferências Correntes

3.2.7.0.00 Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6.00 Pessoas..... CR$200.000,00

0106 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

0300.0000.00 Administração e Planejamento

0307.0000.00 Administração

0307.0210.00 Administração Geral

0106.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Fiscalização Urbana

3.0.0.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros..... CR$100.000,00

0110 DEPARTAMENTO DE OBRAS

0300.0000.00 Administração e Planejamento

0307.0000.00 Administração

0307.0210.00 Administração Geral

0110.0307.0212.01 Coordenação das Atividades do Departamento de Obras

3.0.0.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 Pessoal

3.1.1.1.00 Pessoal Civil..... CR$1.300.000,00

Artº 2º. Para cobertura do crédito de que trata o

artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0339.0000.00	Desenvolvimento de Micro-Regiões	
0339.0210.00	Administração Geral	
0103.0339.0212.02	Administração das Vilas do Município de Porto Velho	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$2.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo....	CR$400.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros..	CR$600.000,00

Artº 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

JURANDY FERREIRA BRANDÃO
Diretor do Departamento de Planejamento

ANTONIO CARLOS VALADARES PEIXOTO
Diretor do Deptº de Finanças

FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE
Diretor do Departamento de Administração